



## PLANO ANUAL DE REGULAÇÃO – PAREG 2022

O Plano Anual de Regulação - PAREG tem como objetivo organizar e monitorar as atividades regulatórias da ANCINE, por meio de um planejamento estruturado, com a definição de projetos, prioridades, entregas e prazos, visando à racionalização de recursos e a uma maior eficiência das atividades desempenhadas.

As iniciativas previstas no Plano buscam gerar conhecimento e subsidiar estudos do setor, servindo como marco orientador para as diversas unidades da ANCINE que atuam na elaboração das normas, análises e estudos, bem como proporcionar à sociedade e agentes do mercado acesso ao conhecimento gerado pelas iniciativas e suporte para proposição de políticas públicas.

O PAREG é uma das medidas de modernização dos instrumentos de planejamento da Agência. O Plano, que busca a eficiência e a desburocratização, foi concebido segundo formas de regulação que contrastam com a modalidade de “comando (obrigações regulatórias) e controle (fiscalização)”, tais como: regulação por informação, consenso, incentivos e arquitetura.

As iniciativas do PAREG 2022 estão divididas em dois (02) eixos: qualidade regulatória e estudos e publicações.

O eixo “qualidade regulatória” abrange iniciativas em busca da melhoria da qualidade do sistema regulatório, otimizando o uso de recursos, diminuindo a burocracia e considerando a relação de custo x benefício das ações implementadas, prezando pela transparência e *accountability*.

Conforme prevê o Plano Estratégico da Ancine 2020-2023, a disseminação do conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro é um dos macroprocessos finalísticos da agência. O eixo “estudos e publicações” tem como objetivo fornecer informações qualificadas sobre o mercado audiovisual, por meio de publicações no portal do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), com base em dados primários, recolhidos em função do trabalho de fomento, regulação e fiscalização da ANCINE, e dados secundários, provenientes de fontes externas.

A execução das iniciativas do PAREG é de responsabilidade das unidades de regulação da Agência: Secretaria de Políticas Regulatórias, SRG; Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria, SFI; e Superintendência de Registro, SRE.

O PAREG 2022 foi aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 246-E, de 1º de fevereiro de 2022.

QUALIDADE REGULATÓRIA					
INICIATIVA		OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	INDICADOR	METODOLOGIA
01	Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre Acessibilidade na TV Paga.	Elaborar AIR a fim de subsidiar a análise e proposição de ações para a inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga, conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.	SRG	AIR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	Emprego das metodologias previstas em documentos de referência sobre a realização de AIR.
02	Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre a regulamentação do Art. 27 da MP 2.228-1/01.	Elaborar AIR a fim de subsidiar a regulamentação do Art. 27 da Medida Provisória 2.228-1/01, que versa sobre o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição, conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.	SRG	AIR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	Emprego das metodologias previstas em documentos de referência sobre a realização de AIR.
03	Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) sobre as normas que tratam do segmento de TV Paga.	Elaborar ARR a fim de subsidiar o processo de avaliação e revisão do estoque de normas relativo às atividades de programação e empacotamento no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).	SRG	ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	Emprego das metodologias previstas em documentos de referência sobre a realização de ARR.

04	<p>Estudo/ Análise de Impacto Regulatório/ Avaliação de Resultado Regulatório sobre regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta.</p>	<p>Realizar estudo técnico, AIR ou ARR, nos termos do Art. 6º da Lei nº 13.848/2019, a fim de subsidiar a revisão da regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC (Instrução normativa nº 118), conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.</p>	SFI	<p>Estudo/AIR/ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada</p>	<p>Conforme determinado pela legislação, caso a revisão se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser realizada nota técnica ou documento similar que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.</p> <p>Caso não se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser elaborada Análise de Impacto Regulatório, seguindo as disposições do referido Decreto.</p> <p>Caso a revisão venha a se enquadrar nas hipóteses do § 2º do Art 3º do Decreto 10.411/20, a ação poderá ser dispensada.</p>
05	<p>Estudo/ Análise de Impacto Regulatório/ Avaliação de Resultado Regulatório sobre regulamentação do Registro de Agentes Econômicos (Instrução Normativa nº 91/2010).</p>	<p>Realizar estudo técnico, AIR ou ARR, nos termos do Art. 6º da Lei nº 13.848/2019, a fim de subsidiar a revisão da regulamentação do Registro de Agentes Econômicos (Instrução Normativa nº 91/2010), conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.</p>	SRE	<p>Estudo/AIR/ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada</p>	<p>Conforme determinado pela legislação, caso a revisão se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser realizada nota técnica ou documento similar que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.</p> <p>Caso não se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser elaborada Análise de Impacto Regulatório, seguindo as disposições do referido Decreto.</p> <p>Caso a revisão venha a se enquadrar nas hipóteses do § 2º do Art 3º do Decreto 10.411/20, a ação poderá ser dispensada.</p>

06	<p>Estudo/ Análise de Impacto Regulatório/ Avaliação de Resultado Regulatório sobre regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Publicitária (Instrução Normativa nº 95/2011).</p>	<p>Realizar estudo técnico, AIR ou ARR, nos termos do Art. 6º da Lei nº 13.848/2019, a fim de subsidiar a revisão da regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Publicitária (Instrução Normativa nº 95/2011), conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.</p>	SRE	<p>Estudo/AIR/ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada</p>	<p>Conforme determinado pela legislação, caso a revisão se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser realizada nota técnica ou documento similar que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.</p> <p>Caso não se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser elaborada Análise de Impacto Regulatório, seguindo as disposições do referido Decreto.</p> <p>Caso a revisão venha a se enquadrar nas hipóteses do § 2º do Art 3º do Decreto 10.411/20, a ação poderá ser dispensada.</p>
07	<p>Estudo/ Análise de Impacto Regulatório/ Avaliação de Resultado Regulatório sobre regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária e emissão de Certificado de Produto Brasileiro – CPB (Instrução Normativa nº 104/2012).</p>	<p>Realizar estudo técnico, AIR ou ARR, nos termos do Art. 6º da Lei nº 13.848/2019, a fim de subsidiar a revisão da regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária e emissão de Certificado de Produto Brasileiro – CPB (Instrução Normativa nº 104/2012), conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.</p>	SRE	<p>Estudo/AIR/ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada</p>	<p>Conforme determinado pela legislação, caso a revisão se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser realizada nota técnica ou documento similar que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.</p> <p>Caso não se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser elaborada Análise de Impacto Regulatório, seguindo as disposições do referido Decreto.</p> <p>Caso a revisão venha a se enquadrar nas hipóteses do § 2º do Art 3º do Decreto 10.411/20, a ação poderá ser dispensada.</p>

08	Estudo/ Análise de Impacto Regulatório/ Avaliação de Resultado Regulatório sobre regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária e emissão de Certificado de Registro de Título Não Publicitário (Instrução Normativa nº 105/2012).	Realizar estudo técnico, AIR ou ARR, nos termos do Art. 6º da Lei nº 13.848/2019, a fim de subsidiar a revisão da regulamentação do Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária e emissão de Certificado de Registro de Título Não Publicitário (Instrução Normativa nº 105/2012), conforme previsão na Agenda Regulatória ANCINE 2021/2022.	SRE	Estudo/AIR/ARR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada	<p>Conforme determinado pela legislação, caso a revisão se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser realizada nota técnica ou documento similar que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.</p> <p>Caso não se enquadre nos casos previstos no Art 4º do Decreto 10.411/20, deverá ser elaborada Análise de Impacto Regulatório, seguindo as disposições do referido Decreto.</p> <p>Caso a revisão venha a se enquadrar nas hipóteses do § 2º do Art 3º do Decreto 10.411/20, a ação poderá ser dispensada.</p>
----	---	--	-----	---	---

**ESTUDOS E PUBLICAÇÕES**

	<b>INICIATIVA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>METODOLOGIA</b>
09	Informe Anual de Mercado Cinematográfico.	Elaborar e publicar, no OCA, o “Informe Anual de Mercado Cinematográfico 2021”, com dados relativos ao mercado cinematográfico (obras, parque exibidor, distribuição, oferta de conteúdo brasileiro) e análises sobre o tema.	SRG	Informe Publicado.	<p>Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), do Informe Anual de Mercado Cinematográfico.</p> <p>A Coordenação de Estudos e Monitoramento de Mercado (CEM) elabora o informe a partir de dados primários. O trabalho é revisado, diagramado e publicado pela Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI), no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).</p>

10	Informe Anual de TV Paga.	Elaborar e publicar, no OCA, o “Informe Anual de TV Paga”, com dados relativos ao mercado de TV fechada e análises sobre o tema.	SRG	Informe Publicado.	Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), do Informe Anual de TV Paga.  A Coordenação de Estudos e Monitoramento de Mercado (CEM) elabora o informe a partir de dados primários. O trabalho é revisado, diagramado e publicado pela Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI), no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).
11	Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro.	Elaborar e publicar, no OCA, o Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro	SRG	Anuário publicado.	Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), do Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro, publicação que contém informações consolidadas sobre os segmentos de distribuição e exibição, dados estatísticos, inclusive internacionais, e análises relativas ao crescimento e às tendências do setor no país.
12	Estudo sobre audiência de Tv paga.	Elaborar e publicar, no OCA, estudo voltado para análise de dados de audiência na Tv paga.	SRG	Estudo publicado.	Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), de estudo analítico sobre dados de audiência na TV paga.
13	Estudo de Valor adicionado pelo setor audiovisual.	Elaborar e publicar, no OCA, estudo relativo ao valor adicionado pelo setor audiovisual.	SRG	Estudo publicado.	Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), de estudo com objetivo de mensurar o Valor Adicionado pelo setor audiovisual brasileiro.

14	Estudo sobre emprego no setor audiovisual.	Elaborar e publicar, no OCA, estudo sobre o perfil do emprego gerado pelo setor audiovisual.	SRG	Estudo publicado.	Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), de estudo que apresenta informações sobre o perfil do emprego no setor audiovisual.
15	Panorama do Mercado de Video on Demand no Brasil.	Elaborar e publicar, no OCA, relatório contendo dados sobre oferta de conteúdos e plataformas de Vídeo on Demand no Brasil.	SRG	Relatório Publicado.	<p>Elaboração e publicação, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), do Panorama do Mercado de Video on Demand no Brasil.</p> <p>A Coordenação de Estudos e Monitoramento de Mercado (CEM) elabora o relatório a partir de dados primários e externos. O trabalho é revisado, diagramado e publicado pela Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI) no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).</p>